

CONTROLE DE VERSÃO				
DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

POLÍTICA DE PRIVACIDADE INTERNA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A FAPECE preza pela privacidade e proteção de dados dos seus funcionários, por isso pedimos que você leia a nossa Política para saber como tratamos seus dados e como exercer seus direitos frente aos seus dados pessoais.

AGENTE DE TRATAMENTO: FAPECE

CNPJ: 10.393.460/0001-80

ENCARREGADO: Reginaldo Hissa. Contato através do e-mail: privacidade@fapece.com.br

2. DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS PELA FAPECE E SUA RESPECTIVA FINALIDADE

Dados curriculares: utilizados para seleção do candidato, como etapa prévia à relação contratual. Esses dados ficam no banco de dados da FAPECE enquanto durar a seleção ou, por um período maior, em um banco de talentos, devidamente informado ao interessado, para seleção posterior.

Dados como: Nome completo; Endereço; Telefone; Data de nascimento; Local de nascimento; Email; Grau de instrução; Sexo; Curso de formação; Estado civil; Data de casamento e nome do cônjuge; Raça/cor; Deficiência; Nome de mãe e pai; Número da carteira de trabalho; CPF, RG; CNH; Número de PIS; CPF, data de nascimento e Grau de parentesco de dependentes; Conta bancária; Assinatura do trabalhador;1 FOTO 3X4; CPF; Título de Eleitor; Cópia Cartão SUS; Cópia cartão conta bancária; Certidão de Alistamento Militar/Reservista; Cópia do cartão do PIS; RG; Certidão de Casamento ou Nascimento; Comprovante de Residência Atualizado com CEP; Comprovante de Escolaridade; Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes; Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Alterações de Identidade, primeiro contrato de trabalho; Cartão Vacina do ADULTO Atualizado; Caderneta de Vacinação e comprovante escolar: até seis anos de idade caderneta de Vacinação, e a partir de sete anos de idade, comprovante semestral de frequência à escola para pagamento do salário família. (base legal: cumprimento de obrigação legal, prevista na lei trabalhista e previdenciária; e, ainda, para execução de contratos).

CONTROLE DE VERSÃO				
DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

Dados sensíveis: Atestados, exames admissionais, exames demissionais, biometria para ponto eletrônico, prontuários, exames médicos, laudos (base legal: obrigação legal).

O tratamento dos dados supramencionado tem por finalidade a execução do presente contrato de trabalho, onde se observa:

- a) de dados necessários à elaboração e execução do contrato de trabalho, em conformidade com a legislação pátria.
- b) do compartilhamento de dados pessoais objeto do presente contrato com FAPECE de contabilidade para os devidos registros contábeis.
- c) do uso de dados pessoais para a execução dos procedimentos administrativos ou operacionais decorrentes do contrato, incluídos: contatos prévios (através de telefonemas, e-mails ou mensagens de aplicativos de mensagens tipo WhatsApp); convocações para reuniões e treinamentos, assinatura de documentos; prestação de informações; respostas a sugestões ou solicitações do EMPREGADO.
- d) do uso de dados pessoais para prevenir fraudes e garantir a segurança do EMPREGADO nas atividades de monitoramento por câmeras de segurança, tendo estas o registro máximo de 30 (trinta) dias corridos e descarte automático, em razão do método de gravação por sobreposição.
- e) do uso de dados pessoais objeto do presente contrato para exercer as obrigações legais ou regulatórias, inclusive no atendimento às solicitações de órgãos do judiciário, do Poder Público, Ministério Público ou de órgãos fiscalizadores.
- f) do tratamento dos dados pessoais para a realização da verificação de antecedentes e diligências prévias, quando for necessário, para a função a ser desempenhada pelo EMPREGADO, resguardado o sigilo das informações e os dados pessoais tratados neste contexto.

Cumpre observar que alguns dados pessoais e sensíveis listados acima são compartilhados com terceiros, por meio de contrato, para a prestação de serviços em benefício do trabalhador, conforme estabelecido no **item 3 - “DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS COM TERCEIROS”** desta Política.

Poderão ser coletados registros de imagem e voz (fotos e vídeos, com ou sem captação de som) para campanhas de marketing, no site e redes sociais oficiais, bem como demais meios de divulgação eletrônicos, jornais, mídia impressa ou televisiva, com veiculação/distribuição em território local, nacional e no exterior, podendo ser utilizados integralmente ou em parte, inclusive com a possibilidade de transferência a terceiros

CONTROLE DE VERSÃO				
DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

relacionados com os fins exclusivamente de marketing (base legal: consentimento, coletado através do Termo de Consentimento para Divulgação de Imagem e Voz).

Ademais, os dados pessoais são compartilhados com as FAPECE de ponto eletrônico, de vale-transporte, com a operadora do plano de saúde e do plano odontológico e com a FAPECE que emite o vale refeição, sendo coletados dados na medida do necessário para a prestação dos referidos serviços e/ou benefícios, conforme previsto na legislação trabalhista. Para estes casos, a FAPECE firmou contrato com empresas terceirizadas, restando ciente e informado o empregado dos dados pessoais coletados.

3. DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS COM TERCEIROS

Tal qual mencionado, há o compartilhamento, dos dados pessoais com terceiros, sendo estes:

- Unimed, para a prestação do serviço saúde, em que o funcionário já preenche um formulário encaminhado pela operadora do plano, ficando tais informações, inclusive de saúde, sendo tratadas pela FAPECE;
- Alelo, é disponibilizado como benefício complementar apenas para alguns colaboradores. Nesse caso, para cadastro/inclusão no sistema, é necessário o nome, CPF e data de nascimento;
- Uniodonto, plano de saúde odontológico, o colaborador preenche a formulário de adesão, com seus dados pessoais, na qualidade de operadora dos dados.
- Assessoria: para tratar da segurança do trabalho, conforme exigido legalmente, sendo solicitado, para tal, os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: nome do funcionário, nome do setor que trabalha, nome do cargo/função, data de nascimento, data da admissão na FAPECE, número de matrícula, CPF e status do funcionário. Essa FAPECE solicita diretamente ao funcionário o consentimento para disponibilizar seus exames, ou seja, dados sensíveis, de saúde, na plataforma.
- Sindiônibus, para fornecimento do passe para transporte urbano, sendo solicitados o nome completo, CPF, RG e data de nascimento do colaborador.

Cumpre destacar que há cláusula de proteção de dados e termo de sigilo e não divulgação nos contratos firmados para que, em todas as situações em que há o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, estes fiquem formalmente ciente da lei geral de proteção de dados pessoais e, por isso, obrigados a manter sigilo a respeito das informações assim conhecidas, sendo responsabilizados por quaisquer incidentes por eles provocados, a título de dolo ou culpa, ficando os usuários devidamente informados e

	CONTROLE DE VERSÃO				APROVAÇÃO
	DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	
	15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

podendo estes, a qualquer tempo, obter informações sobre o tratamento feito aos seus dados pessoais.

4. DO TRATAMENTO DOS DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Poderão ser coletados dados de crianças e adolescentes no ato da admissão, para fins de cumprimento da lei. Essas informações são compartilhadas com a contabilidade.

Os empregados têm, ainda, direito a plano de saúde que, para a prestação dos seus serviços, podem solicitar os dados pessoais dos dependentes deles.

5. DO ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS

Os dados coletados são armazenados e guardados nos nossos servidores ou em servidores de parceiros.

A pedido do titular, quando possível e devidamente justificado, vamos eliminar os seus dados pessoais de modo que não o identifiquem, exceto se for legalmente permitido ou obrigatório manter determinados dados pessoais, incluindo situações como as seguintes:

- Se formos obrigados a manter os dados pessoais para as nossas obrigações jurídicas, fiscais, de auditoria, contabilidade e atuarial, a FAPECE irá reter os dados pessoais necessários pelo período exigido pela legislação aplicável;
- Sempre que necessário para os legítimos interesses da FAPECE, devidamente justificados com as salvaguardas de necessidade, adequação e finalidade do tratamento dos dados pessoais, resguardado o princípio da minimização e boa-fé.
-

Uma vez finalizado o tratamento e em caso de as obrigações legais e regulatórias terem se exaurido, os dados serão excluídos, observadas as disposições aqui assinaladas.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS

A segurança dos dados e dos seus registros de conexão é de extrema importância para a FAPECE.

Para tanto, todas as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais dos funcionários/colaboradores são e serão empenhadas, a exemplo acesso não autorizado, situações de destruição, perda, extravio ou alteração deles.

	CONTROLE DE VERSÃO				APROVAÇÃO
	DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	
	15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

Em caso de incidentes de segurança motivado exclusivamente por terceiro – exemplo: ataques de hackers ou crackers – ou, ainda, em caso de culpa exclusiva do usuário – exemplo: quando este, por conta própria, disponibiliza seus dados a terceiro, como senhas e afins.

Em situações excepcionais como estas, sobre as quais não temos nenhum controle, nos eximimos de qualquer responsabilidade.

Vale destacar que as medidas de segurança empenhadas pela FAPECE também são exigidas nos termos contratuais àqueles com quem compartilham dados.

De forma geral, quando da ocorrência de incidentes de segurança que possam gerar risco ou dano relevante para o usuário, seja por ato da FAPECE ou de terceiros, comunicaremos aos afetados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) acerca do ocorrido, conforme baliza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7. DIREITOS DO USUÁRIO/TITULAR DOS DADOS

O funcionário/colaborador, enquanto titular de dados, tem o controle sobre os dados pessoais. O login e a senha são individuais, devendo ser conhecido apenas pelo Usuário, ou seu responsável legal, caso seja a hipótese, que deverá zelar pelo sigilo desses dados de acesso. Os direitos do usuário/titular dos dados estão previstos no artigo 18 da LGPD (exemplo: confirmação da existência do tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação de dados, revogação de consentimento, dentre outros) e poderão ser exercidos a qualquer tempo e de forma gratuita, conforme orientações dispostas no site da FAPECE ou através do Encarregado.

8. DEVERES DO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR

Conforme disposto no contrato de trabalho firmado, caberá ao empregado, na prestação dos seus serviços, a confidencialidade e não divulgação das informações pessoais que lhes são confiadas, devendo, mas não se limitando a:

- a) não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade da EMPREGADORA.
- b) não compartilhar as credenciais de acesso (login e senha) às eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo.

CONTROLE DE VERSÃO				
DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

- c) não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso.
- d) não realizar a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal da EMPREGADORA.
- e) informar imediatamente à EMPREGADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenham ocorrido por minha ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
- f) em caso de suspeita de invasão ou perda seu Login e senha de acesso, ou por acreditar que outras pessoas têm conhecimento delas, redefina sua senha de acesso em um ambiente seguro e comunicar à FAPECE.
- g) comunicar, ainda, os casos de furto, roubo, perda ou extravio do celular e chip corporativo, bens como de bens da FAPECE que contenham dados pessoais, sendo estes, demais equipamentos ou documentos físicos, para que sejam tomadas as medidas de proteção de dados cabíveis.
- h) zelar pelas informações colhidas via WhatsApp, com o acesso em computador diverso daquele da FAPECE, agindo e pensando na segurança da informação e na política de privacidade de dados e sigilo de informação da FAPECE.
- i) comunicar os incidentes de segurança, como vazamento de dados, que ponham em risco informações da FAPECE sob sua guarda, o mais breve possível.
- j) observar o disposto nos regimentos, políticas e normas de conduta da FAPECE no que tange a proteção de dados pessoais, sigilo e não divulgação das informações.

9. HISTÓRICO DE VERSÕES

QUADRO DE REVISÕES				
DATA	VERSÃO	ALTERAÇÃO REALIZADA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
01/08/25	01	Versão original	Reginaldo Hissa	Diretoria

Fica resguardado o direito de modificar as presentes informações, inclusive com foco na transparência e melhora nas disposições de segurança e proteção de dados, sendo os interessados informados da referida atualização, através de e-mail ou grupo corporativo de aplicativo de mensagens.

10. FALE COM A GENTE

Se você quiser saber mais sobre esta Política de Privacidade, como utilizamos seus dados pessoais, como exercer os direitos de titular de dados, ou quaisquer outras

CONTROLE DE VERSÃO				
DATA	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
15.07.25	01	INICIAL	Hissa Advogados	Conselho Deliberativo

informações, pode entrar em contato com o nosso Encarregado, Reginaldo Hissa, responsável pelos assuntos de proteção de dados da FAPECE, através do e-mail privacidade@fapece.com.br.